



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Segunda-feira • 15 de Julho de 2019 • Ano III • Nº 738

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBAUÍBA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Às 09:00h (nove horas) do dia 05 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Gil Soares, 272 - centro, Umbaúba/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 933/2019, de 07 de março de 2019, para credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta, habilitação, cadastramento das propostas, objetivando contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Iniciando-se o credenciamento constatou-se a presença das seguintes empresas **IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME** devidamente representada por seu Procurador Jerônimo de Oliveira Reis; **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, neste ato representado por sua Procuradora Renata da Silva Lira Lins; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA EPP**, neste ato representado por sua Procuradora Juliana Cardoso da Cruz, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, neste ato representado por sua Procuradora Karine Regina Santos Silva, **JOSÉ ANSELMO DA SILVA VIANA ME**, neste ato representado por sua Procuradora Joseane Santana Reis, **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME** neste ato representado por seu Sócio Cauê Feitoza Alves, **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME** neste ato representado por seu procurador Everton Andrade de Oliveira, **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** neste ato representado por seu procurador Carlos Douglas Santos Souza, **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, neste ato representado por seu procurador Adelson Oliveira de Almeida, **TECMOVEIS ELETRO DSTRIBUIDORA LTDA ME** neste ato representado por seu procurador Marlio Santos Matos, **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI ME** neste ato representado por seu procurador José Gaspar Silva e **LARAS COMERCIAL EIRELI ME** neste ato representado por seu procurador Valter Ferreira Santos. AS empresas **IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME**, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, **JOSÉ ANSELMO DA SILVA VIANA ME**, **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**, **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, **TECMOVEIS ELETRO DSTRIBUIDORA LTDA ME**, **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI ME** e **LARAS COMERCIAL EIRELI ME** estão na qualidade de Microempresa e as empresas **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA EPP**, **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** e **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP** estão na qualidade de Empresa de Pequeno Porte, todas estão devidamente credenciadas, podendo usar das prerrogativas que lhe faculta a Lei 123/2006, 147/2014, 155/2016 e posteriores alterações. Ato contínuo foi solicitado os envelopes de proposta e habilitação. Aberta a proposta e verificando a conformidade da mesma, observou-se que: As Empresas **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP** não cotou os itens 33 a 35; **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME** não cotou os itens 01 a 10, 13 a 16, 19 a 26, 28, 28, 30 a 37, 39 a 41; **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** não cotou os itens 2, 3, 8, 10, 13, 15, 16, 20, 22 a 24, 26, 28, 30 a 37, 40, 41; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME** não cotou os itens 2, 3, 5, 6, 8 a 12, 15 a 18, 21 a 24, 26, 27, 29 a 37, 40, 41; **JOSÉ ANSELMO DA SILVA VIANA ME** não cotou os itens 1 a 4, 8 a 20, 22, 26 a 38, 40, 41; **LARAS COMERCIAL EIRELI ME** não cotou os itens 02 a 11, 13 a 16, 21 a 25, 30, 35, 38, 39; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA EPP** não cotou os itens 11, 12, 18, 27, 29, 30, 35 e **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP** não cotou os itens 1, 2, 12, 15 a 19, 26, 28, 29, 31 a 34, 36, 37, 40, 41. Ato, contínuo, face ao não esclarecimento de alguns itens atenderem ao exigido no Edital, o Pregoeiro suspendeu a sessão e, em tempo abriu o prazo até o dia 10.07.2019, para que todas as empresas apresentassem prospectos, do fabricante, dos itens por elas cotados, a não apresentação dos mesmos ensejará em desclassificação dos itens. Foi dito pelo Pregoeiro que os referidos prospectos poderão ser enviados por meio eletrônico licitacao@umbauba.se.gov.br. Antes do término da sessão ausentaram-se as seguintes empresas: **IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME**; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA EPP**, **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP**, **TECMOVEIS ELETRO DSTRIBUIDORA LTDA ME**, **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI ME**, **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME** e **JOSÉ ANSELMO DA SILVA VIANA ME**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada, vai assinada por todos.


Ocenário José Santana de Sousa
Pregoeiro


Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos
Pregoeiro Substituto

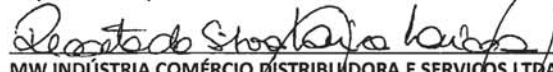

Vinícius Francisco Nascimento dos Santos



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁÚBA


Membro – Equipe de Apoio

Empresa Participante:


MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP


LARAS COMERCIAL FIRELLME


MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME






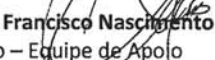
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBÁÚBA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

Às 09:00h (nove horas) do dia 15 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Gil Soares, 272 - centro, Umbaúba/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 933/2019, de 07 de março de 2019, para apresentação de análise dos prospectos, conforme exigido em sessão do dia 05.07.2019, que teve seu prazo final de apresentação destes no dia 10.07.2019, sob pena de, em não apresentando os mesmos, as propostas serem desclassificadas. Em seguida passamos a apresentação daquela: Foi constatado que às empresas **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA EPP**, **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME** e **LARAS COMERCIAL EIRELI ME** não apresentaram os prospectos do itens por elas cotados, sendo assim, não havendo possibilidade da constatação de que estes atendem ao exigido no Edital, ficam estas propostas desclassificadas, em seguida foi dito que, foram desclassificados os seguintes itens das empresas: a empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME** Item 17 a capacidade de folhas da impressora é de 100fls e foi pedido de 250fls; Item 22 não tem resistência blindada conforme exigido na descrição; Item 30 a largura cotada foi de 1,15mt e foi pedido 1,20 e Item 40 não atende ao tamanho exigido; a empresa **TECMOVEIS ELETRO DSTRIBUIDORA LTDA ME** Item 02 o receptor cotado é com imagem analógica e foi pedido digital; Item 03 o tamanho cotado difere do exigido no edital; Item 17 capacidade de folhas da bandeja de entrada inferior ao solicitado; Item 22 resistência não é blindada conforme exigido; Item 29 processador cotado I3 foi pedido um I5; Item 30 tipo do material e resistência cotados MDP de suporte à 28kg e foi solicitado MDF de suporte 30kg e Itens 12, 33, 34, 36, 37 e 41 não apresentou prospectos; **JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI ME** Item 29 a bateria cotada é de 3 células e foi solicitada de 6 células; **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP** Item 09 e 13 prospecto apresentado difere da marca cotada; Itens 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 27, 29, 30, e 32 não apresentou prospectos; **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME** Item 29 foi cotado bateria de 02 células e o solicitado foi com 6 células; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME** Item 07 foi cotado com 2,1kg o solicitado é de 2,2kg;; Item 39 foi cotado ventilador de parede e foi solicitado ventilador coluna; **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP** Item 23 foi cotado oval com 0,74mt alt e foi solicitado retangular de 0,80mt alt; Item 24 mesa cotado não tem gavetas e foi pedido com duas gavetas e Item 30 modelo cotado difere do prospecto informado. Atenderam as exigências do edital em seus itens cotados, na totalidade, as empresas: **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** e **JOSÉ ANSELMO DA SILVA VIANA ME**. Em seguida foi dito pelo Sr Pregoeiro que fica designado o dia **19/07/2019 às 09:00h para fase de lances, habilitação e/ou adjudicação**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada, vai assinada por todos.


Ocemário José Santana de Sousa
Pregoeiro


Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos
Pregoeiro Substituto


Vinícius Francisco Nascimento dos Santos
Membro – Equipe de Apoio